



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

LEI Nº 051/91

- Tucumã, 09 de julho de 1991.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Tucumã, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica aberto no orçamento vigente o crédito especial no valor de CR\$12.000.000,00(DOZE MILHÕES DE CRUZEIROS) para fazer frente as despesas com Educação Especial no município.

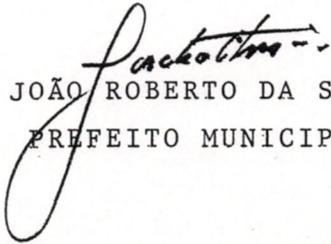
Artº 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial do seguinte \* projeto:

2005.13764481.018 - Construção de meio fio e sarjeta.

4.1.1.0 - Obras e instalações

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, 09 de julho de 1991.

  
JOÃO ROBERTO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL